



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09-12-2016

Jornal *Correio do Para*

Página 3A

Edição 2538

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2681/2016

Data: /0812/16

Súmula: Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Reelaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, considerando O Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 1268/15 de 16 de Junho de 2015) e o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 25 de junho de 2014).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de reelaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída por representantes escolhidos entre seus pares, oriundos dos professores dos diferentes níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Três Barras do Paraná, professores representantes dos Diretores, das Equipes Pedagógicas e dos Sindicatos que representam a categoria, a seguir nominados:

Representação	Profissional
Representante dos diretores dos CMEIs;	Dahiane Mello Viganó
- Representante dos pedagogos das Escolas Municipais;	Suzana Zanella Acordi
- Representante dos pedagogos dos CMEIs;	Jociane Regina da Motta
- Representante dos professores da Escola M. Carlos Gomes;	Cleide Luciane Hudzick dos Santos
- Representante dos professores das Escolas do Campo;	Vanessa Oenning
- Representante dos professores dos CMEIs;	Janaina Valmorbida Morosini
- Representante dos professores de EJA;	Celso José Babinski
- Representante dos professores da Educação Especial;	Adriana Fátima Degering



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Representante dos professores filiados ao SISMUQ;	Marcia Heydt
- Representante dos professores filiados a APP Sindicato:	Marli Fornari Koskoski

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelo (a) Secretário (a) de Educação, pelos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação com nomeação em vigência, representante do setor de Contábil, representante da Secretaria de Recursos Humanos e representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a seguir nominados:

Representação	Profissional
- Representante da Assessoria Jurídica:	Marcos Antônio Fernandes
- Representante da Secretaria de Recursos Humanos:	Marlice Cristina Mariano
- Representante da Contabilidade:	Dalvo Koerich
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	- Angela Maria Alberton - Marcio Andriago Bruschi - Eliza Bortolanza Theisen

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Elaborar proposta de trabalho para a reelaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná;
- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
- Estruturar a análise situacional dos recursos financeiros da educação do Município, realizando projeções que orientem a reelaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná com viabilidade técnica;
- Elaborar o texto-base da proposta do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná com embasamento nas Leis trabalhistas e educacionais vigentes e encaminhá-lo para análise da Comissão Coordenadora;
- Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da Comissão Coordenadora;
- Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Debater com seus pares o texto base do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Três Barras do Paraná, tendo como referência a legislação educacional e trabalhista vigente, os diagnósticos do município apresentados e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação;
- b) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião do debate encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- c) Validar a versão final do documento base.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal